

## **DECRETO Nº 37.204**

### **ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 37.138, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do(s) processo(s) administrativo(s) protocolizado(s) sob o(s) nºs 37735/2024, 19675/2025 e 76659/2025,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 37.138, de 06/05/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica aprovado, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.915/2021 e demais disposições legais aplicáveis, o projeto urbanístico de loteamento a ser implementado nesta urbe, no lugar denominado "Sítio Fazenda Recanto Verde", com área total parcelável de 186.590,33m<sup>2</sup> (cento e oitenta e seis mil quinhentos e noventa metros quadrados e trinta e três décimos quadrados), 113.747,04m<sup>2</sup> (cento e treze mil setecentos e quarenta e sete metros quadrados e quatro décimos quadrados) de área privativa, equivalendo a 306 (trezentos e seis) lotes, 7.801,20m (sete mil oitocentos e um metros quadrados e vinte décimos quadrados) para equipamentos públicos, 25.766,76m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e seis metros quadrados e setenta e seis décimos quadrados) para espaços livres de uso público e 39.275,33m<sup>2</sup> (trinta e nove mil duzentos e setenta e cinco metros quadrados e trinta e três décimos quadrados) para sistema viário."*

**Art. 2º** O Anexo I do Decreto nº 37.138/2026 tem sua redação alterada, passando a vigorar conforme o anexo I do presente Decreto.

**Art. 3º** As demais disposições do Decreto nº 37.138/2026 mantêm-se inalteradas.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de maio de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



# ANEXO I

DECRETO Nº 37.204/2026

(ANEXO I - DECRETO Nº 37.138/2026)

## - QUADRO DE ÁREAS -

DESCRIÇÃO	ÁREAS
Área total do imóvel	213.667,00 m <sup>2</sup>
Reserva Legal	(-) 16.271,69m <sup>2</sup>
Área remanescente (APP)	(-) 10.804,98m <sup>2</sup>
<b>Área total parcelável (base de cálculo)</b>	<b>186.590,33m<sup>2</sup></b>

DESCRIÇÃO	ÁREAS	PERCENTUAL
Área privativa (306 lotes)	113.747,04m <sup>2</sup>	60,96%
Equipamentos Públicos (somatório de área de drenagem e via de pedestres arborizadas)	7.801,20m <sup>2</sup>	4,18%
Espaços Livres de uso público (somatório de áreas públicas 2 e 3; área pública 1 – área institucional)	25.766,76m <sup>2</sup>	13,81%
Sistema Viário	39.275,33m <sup>2</sup>	21,05%
<b>TOTAL (ÁREA PARCELÁVEL)</b>	<b>186.590,33m<sup>2</sup></b>	<b>100%</b>